

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**1.1. Depósitos à ordem**

	Comissões		Acrece imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Comissão de manutenção de conta Pacote</b>				
<u>Conta 100% (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).</u>				
<u>Conta NB 100% 55+ Conta Benfica, BIC 100%, Serviço BIC Jovem Profissional, Conta NB 100% 18.31, Conta 100% GNB, Conta NB Seleção e Conta NB 100% 18.31 Academia (contas descomercializadas)</u>				
Sem condições de bonificação	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Com condições de bonificação máxima	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	
<u>Conta 100% Parceiro + (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, colaboradores de empresas com protocolos com o novobanco) (conta descomercializada)</u>				
Sem condições de bonificação	6,90 mensalmente	82,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Com condições de bonificação máxima	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	
<u>Conta 360º (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)</u>				
<u>Conta 100% GOLD, Conta NB 360º Médico, Conta 360º academia, BIC 360º e Conta NB 360º TOC (contas descomercializadas)</u>				
Sem condições de bonificação	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	7,50 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3) e (4)
Com condições de bonificação máxima	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
<u>Conta +351 (clientes particulares com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos)</u>				
Sem condições de bonificação	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	Nota (5)
Com condições de bonificação máxima	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
<u>Conta 18.25 (clientes particulares entre os 18 e os 25 anos de idade)</u>				
Comissão de manutenção de conta	Isento	Isento		
<u>Conta 26.31 (clientes particulares entre os 26 e os 31 anos de idade)</u>				
Sem condições de bonificação	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	1,75 mensalmente	21,00	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3) e (10)
Com condições de bonificação máxima	isento	isento	Imp. selo (4%)	
<u>Conta EasyNB e Serviço EasyNB (contas descomercializadas)</u>				
Conta EasyNB e Serviço EasyNB	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	
<u>Conta 100% Parceiro (clientes residentes e não residentes, maiores de 18 anos, funcionários de empresas com protocolos com o novobanco) (conta descomercializada)</u>				
Sem condições de bonificação	4,90 mensalmente	58,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,00 mensalmente	36,00	Imp. selo (4%)	Nota (3) e (6)
<u>Conta Dupla Vantagem</u>				
Sem condições de bonificação	3,90 mensalmente	46,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	0,00 mensalmente	0,00	Imp. selo (4%)	Nota (7)
<u>Conta 100% Dupla Vantagem</u>				
Sem condições de bonificação	6,90 mensalmente	82,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	Nota (8)
<u>Conta 360º Dupla Vantagem</u>				
Sem condições de bonificação	8,90 mensalmente	106,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	Nota (9)

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

<b>Nota (1)</b>	<p>Condições de acesso à bonificação máxima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ e</li> <li>- Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 500€ por mês e</li> <li>- Extrato da conta em formato digital e</li> <li>- 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV).</li> </ul> <p>Condições de acesso à bonificação intermédia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ e</li> <li>- Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês e</li> <li>- Extrato da conta em formato digital e</li> <li>- 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV).</li> </ul> <p>Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.</p>
<b>Nota (2)</b>	<p>Por compras com cartões e validação das mesmas, entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, novobanco em terminais de pagamento automático, efetuados no mês civil anterior ao mês de comissionamento da conta.- Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.</p>
<b>Nota (3)</b>	<p>A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego*/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da comissão de manutenção de conta. Caso não encontre nenhum código válido, procura no segundo mês antecedente. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego) ou 11 (pensões).* Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses, com montante mínimo do cod 08.</p>
<b>Nota (4)</b>	<p>Condições de acesso à bonificação máxima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saldo médio de Recursos igual ou superior a 35.000€ e</li> <li>- Extrato da conta em formato digital e</li> <li>- Verificação de uma das seguintes condições, Domiciliação do ordenado igual ou superior a 1.500€ ou pensão igual ou superior a 500€ ou Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 800€ por mês</li> </ul> <p>Condições de acesso à bonificação intermédia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saldo médio de Recursos igual ou superior a 35.000€ e Extrato da conta em formato digital.</li> </ul> <p>Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.</p>
<b>Nota (5)</b>	<p>Condição de bonificação da Conta +351: Extrato de conta em formato digital e saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a -10.000€ ou 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.</p>
<b>Nota (6)</b>	<p>Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário &gt;= 670€, pensão &gt;= 420€ ou subsídio de desemprego &gt;= 670€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura do critério é efetuado no mês civil anterior.</p>
<b>Nota (7)</b>	<p>Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário, pensão ou subsídio de desemprego, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura do critério é efetuado no mês civil anterior. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses, com montante mínimo do cod 08.</p>
<b>Nota (8)</b>	<p>Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário &gt;= 670€, pensão &gt;= 420€ ou subsídio de desemprego &gt;= 670€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura do critério é efetuado no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses, com montante mínimo do cod 08. Isenta de comissão de manutenção de conta pacote para colaboradores Grupo novobanco e reformados do novobanco.</p>
<b>Nota (9)</b>	<p>Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário &gt;= 1.500€, pensão &gt;= 500€ ou subsídio de desemprego &gt;= 1.500€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses. Isenta de comissão de manutenção de conta pacote para colaboradores Grupo novobanco e reformados do novobanco.</p>
<b>Nota (10)</b>	<p>Condições de acesso à bonificação máxima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrato da conta em formato digital e Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês e</li> <li>- Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€.</li> </ul> <p>Condições de acesso à bonificação intermédia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrato da conta em formato digital e</li> <li>- Verificação de uma das seguintes condições, Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês ou Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€.</li> </ul> <p>Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.</p>

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

	Comissões		Acrece imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
<b>CONTA 18.31 (clientes particulares entre os 18 e os 31 anos de idade, conta descomercializada)</b>				
Sem condições de bonificação	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
<b>Nota (1)</b>	Por compras com cartões e validação das mesmas, entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, novobanco em terminais de pagamento automático, efetuados no mês civil anterior ao mês de comissionamento da conta que totalizem valor igual ou superior a 250 euros. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.			
<b>Conta Boas Vindas (clientes particulares com nacionalidade estrangeira detentores de passaporte válido, residentes com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos)</b>				
Conta Boas Vindas	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	
<b>Conta Golden Key (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).</b>				
Conta Golden Key	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
<b>Conta Singular (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).</b>				
Sem condições de bonificação	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	8,75 mensalmente	105,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Com condições de bonificação máxima	isento	isento	Imp. selo (4%)	
<b>Nota (2)</b>	Saldo Médio Recursos corresponde a média mensal do saldo de recursos observado em cada dia do mês. Condições de acesso à bonificação máxima: - Extrato da conta em formato digital e saldo médio de Recursos superior ou igual a 1.000.000€  Condições de acesso à bonificação intermédia: - Extrato da conta em formato digital e saldo médio de Recursos superior ou igual a 350.000€			
<b>Conta NB nº 1 (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada).</b>				
Conta NB nº 1	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
<b>Conta NB RE (clientes particulares com condição de emigrante, maiores de 18 anos, conta descomercializada).</b>				
Conta NB RE	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
<b>Conta Private (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 16 anos, afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada)</b>				
Conta Private	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	
<b>Conta NB Self Service (clientes particulares residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada)</b>				
Movimento Financeiro de 0,00 € a 1,250,00€	7,50 trimestralmente	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Movimento Financeiro de 1,250,01 € a 2,500,00€	5,00 trimestralmente	20,00		
Movimento Financeiro de 2,500,01 € a 5,000,00€	2,50 trimestralmente	10,00		
Movimento Financeiro > 5,000,01€	Isento	Isento		
<b>Nota (1)</b> Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança. Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta; A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período; A comissão de manutenção de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento de numerário ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as seguintes comissões transacionais (por evento) acrescidas de imposto selo (4%): emissão de cheque Self-service: 1,00€; depósito caixa: 1,00€ e levantamento balcão cheque Self Service: 7,50€.				
<b>Comissão de Manutenção de Conta NB Ordenado (conta descomercializada)</b>				
Domiciliação Ordenado >= 500€ ou pensão domiciliada >= 250€	Isento	Isento	--	Caso o cliente não apresente a domiciliação de ordenado/pensão durante 4 meses consecutivos, o contrato será automaticamente transformado na conta depósito à ordem normal. A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos 2 meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros.
Domiciliação Ordenado < 500€ ou pensão domiciliada < 250€	Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal	Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal	Imp. selo (4%)	
<b>Comissão de Manutenção de Conta Movimento Junior (0-12 anos); Conta Jovem (13-17 anos); Conta Boas Vindas Promotores</b>				
Comissão de manutenção de conta	Isento	Isento		
<b>Conta NB Up (Clientes Universitários 18-30 anos, conta descomercializada)</b>				
Comissão de manutenção de conta	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
<b>Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários</b>				
Serviços Mínimos Bancários	2,40 semestralmente	4,81		Nota (1) (2) (3) (4) e (5)
<b>Nota (1)</b>	<p>Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do NOVO BANCO, S.A. ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou</p> <p>b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada, ou</p> <p>c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou</p> <p>d) sejam titulares de outras contas de depósito à ordem mas que pretendam abrir uma conta de Serviços Mínimos Bancários em que um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%), ou</p> <p>e) sendo contitulares de contas nos termos da alínea anterior, não sejam titulares de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretendam aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. O novobanco pode resolver o contrato nas situações previstas nas Condições Gerais de Abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, na cláusula 4. "Cessação do Contrato e Encerramento da Conta D/O pelo Banco". O Banco pode, ainda, resolver o Contrato nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o Cliente tiver utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei.</li> <li>- Se o Cliente não tiver realizado qualquer depósito, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros durante, pelo menos, 24 meses consecutivos.</li> <li>- Se o Cliente tiver prestado informações incorrectas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma.</li> <li>- Se o Cliente tiver deixado de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativo ao Estatuto dos Refugiados e do respectivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes.</li> <li>- Se, durante a respetiva vigência, verificar que o Cliente possui uma outra conta de depósito à ordem junto do Banco ou de qualquer outra instituição de crédito, salvo nos casos em que (i) sendo essa outra conta coletiva, um dos titulares tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%) ou em que (ii) sendo contitular de conta nos termos da alínea anterior, não seja titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e tenha acedido individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários.</li> </ul>			
<b>Nota (2)</b>	<p>O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e de acordo com a data aniversário da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada proporcionalmente ao período decorrido e aplicando a convenção act/360. O valor da comissão de manutenção de conta semestral apresentado têm como base de cálculo 180 dias.</p> <p>Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre última cobrança e a data da conversão.</p>			
<b>Nota (3)</b>	<p>A Conta Serviços Mínimos Bancários inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem;</li> <li>(ii) Disponibilização de um cartão de débito para cada titular da conta;</li> <li>(iii) Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos na União Europeia, Canais Diretos e balcões do Banco;</li> <li>(iv) A realização, a partir da conta, das seguintes operações bancárias: Depósitos e levantamentos de numerário na rede de balcões do Banco; Pagamentos de bens e serviços; Débitos directos; Transferências a crédito intrabancárias e/ou ordens permanentes intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através dos Canais Diretos, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 48 transferências a crédito SEPA+ (nacionais e na União Europeia); Transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação.</li> </ul>			
<b>Nota (4)</b>	<p>A utilização, pelo cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões de despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.</p>			
<b>Nota (5)</b>	<p><u>Comissões por descoberto bancário: não aplicável.</u></p>			

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
<b>Comissão de Manutenção de Conta DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares</b>				
DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares	15,58 trimestralmente	62,30	Imp. selo (4%)	Caso a conta tenha sido constituída após 1/7/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 1/7/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta. Nota (1), (2) e (3)
<b>Nota (1)</b>	Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Particulares (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.			
<b>Nota (2)</b>	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é cobrada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada ao número de dias decorrido considerando a convenção act/360. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será trimestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores. O valor de comissão de manutenção de conta trimestral apresentado tem como base de cálculo 90 dias.			
<b>Nota (3)</b>	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários.			

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
<b>Comissão de Manutenção da Conta Base (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)</b>				
Conta Base	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
<b>Nota (1)</b>	A comissão de manutenção da Conta Base inclui a disponibilização gratuita de 1 cartão de débito por conta, e as seguintes operações gratuitas: 3 operações de levantamento de numerário ao Balcão por mês, transferências a crédito intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos.			
<b>Comissão de Manutenção de DO Normal Private (depósitos à ordem para clientes particulares afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada)</b>				
Ativos sob gestão até 499.999,99 €	100,00 trimestralmente	400,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Ativos sob gestão >= 500.000,00 €	Isento	Isento	--	Nota (2)
<b>Nota (1)</b>	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos ativos sob gestão desse período.			
<b>Nota (2)</b>	Ativos sob gestão: = Depósitos à Ordem + Depósitos a Prazo e Poupanças + Fundos de Investimento + Produtos Banca Seguros Vida Financeira + Produtos Estruturados + Certificados de Depósito + Gestão Discricionária + Títulos.			
<b>2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)</b>				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
<b>Nota (1)</b>	Quando destinados ao levantamento total de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 7.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.			
<b>Nota (2)</b>	Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do Novobanco dos Açores em balcões do novobanco.			
<b>Nota (3)</b>	Não aplicável a Contas de Serviços Mínimos Bancários. Não aplicável a 3 (três) levantamentos de numerário mensais de Contas Base.			
<b>3. Comissão de depósito de moedas</b>				
Deposito de moeda metálica com valor igual ou superior a €50	2% (-- / 15,00)	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
<b>Nota (1)</b>	Comissão cobrada em cada transação de depósito de moeda metálica. Estão isentos desta comissão os produtos de depósitos à ordem cuja idade seja inferior 18 anos (contas de menores) e a Conta de Serviços Mínimos Bancários.			
<b>4. Comissões por descoberto bancário</b>				
<b>Nota (1)</b>	Todas as contas de depósitos à ordem: para consulta de preçário de comissões por descoberto bancário, vide secção 2.5. Descobertos bancários.			

### 1.2. Outras modalidades de depósito

**Nota** Não aplicável.